

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

RESOLUÇÃO Nº 008/2013-DIR

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2013,
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior privadas ou estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá; considerando o Edital nº. 008/2013-DAA, de 08/02/2012, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2013; considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes nas respectivas Instituições de origem e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de graduação em **Direito** da UEM; "ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos os pedidos de transferência externa para a **2ª série** do curso de graduação em **Direito** da UEM, turno matutino, **ano letivo de 2013**, de acordo com o art. 13 da Resolução nº. 052/2002-CEP, respeitada a ordem de classificação, observado o limite de **01 (uma) vaga** e o prazo máximo estabelecido para a conclusão do curso, conforme ANEXO I que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Ficam deferidos os pedidos de transferência externa para a **3ª série** do curso de graduação em **Direito** da UEM, turno matutino, **ano letivo de 2013**, de acordo com o art. 13 da Resolução nº. 052/2002-CEP, respeitada a ordem de classificação, observado o limite de **02 (duas) vagas** e o prazo máximo estabelecido para a conclusão do curso, conforme ANEXO II que integra esta Resolução.

Art. 3º. Ficam deferidos os pedidos de transferência externa para a **3ª série** do curso de graduação em **Direito** da UEM, turno noturno, **ano letivo de 2013**, de acordo com o art. 13 da Resolução nº. 052/2002-CEP, respeitada a ordem de classificação, observado o limite de **02 (duas) vagas** e o prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, conforme ANEXO III que integra a presente Resolução.

Art. 4º. Fica indeferido o pedido de transferência externa do requerente **Saulo Roberto Roveri** para o curso de graduação em **Direito** da UEM, **ano letivo de 2013**, em razão de ser enquadrado na **2ª série** do curso, **turno noturno**, para a qual não existem vagas.

Art. 5º. Ficam indeferidos os pedidos de transferência externa para o curso de graduação em **Direito** da UEM, **ano letivo de 2013**, em razão de serem enquadrados na **1ª série** do curso, para a qual não existem vagas, nos termos do art. 2º da Resolução nº. 052/2002–CEP, conforme ANEXO IV que integra a presente Resolução.

Art. 6º. Nos termos do art. 20 da Resolução nº. 052/2002-CEP, em caso de não concordância com os resultados, o interessado poderá protocolizar pedido de reconsideração ao Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da UEM, devidamente fundamentado, junto ao Protocolo Acadêmico da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado na Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, Estado do Paraná, sala da Divisão de Apoio aos Colegiados, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze (1º/03/2013).

Profa. Maria Estela da Silva Fernandes Trintinalha
- Coordenadora -

ANEXO I

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Ingrid Spagnol Pereira	8,7800	2ª	2019
2º	Wilmar Guilherme de Oliveira Gomes	8,7500	2ª	--
3º	Kátia Braz de Moraes	8,7100	2ª	--
4º	Mariana Heckert Mello	8,0958	2ª	--
5º	Karen Saunite de Souza	8,0400	2ª	--
6º	Daniela Rossi de Oliveira	7,9000	2ª	--
7º	Micael Tarcis Ribeiro	7,8900	2ª	--

ANEXO II

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Júlio César Justini Dornellas	9,3111	3ª	2017
2º	André Costa Paulo	8,7871	3ª	2017
3º	Caroline Christine Mesquita	8,7206	3ª	--
4º	Camila Gibin Sampiron	8,6736	3ª	--
5º	Juliana Ferreira da Silva	8,6000	3ª	--
6º	Giovanna Domingues Soares Lopes	8,5589	3ª	--
7º	Pedro Augusto Nunes Ferreira	8,4333	3ª	--
8º	Simone Rocha Men	8,3947	3ª	--
9º	Sabrina Fernanda Baroni da Silva	8,3777	3ª	--
10º	Renato Marafon Semensato	8,3210	3ª	--
11º	Isabela Lisandro de Souza	8,3052	3ª	--
12º	Thiago Braz Moresqui Caetano	8,1000	3ª	--
13º	Kallen Ariana Fernandes Saturnino	8,0578	3ª	--
14º	Rodrigo Bannach	8,0466	3ª	--
15º	Michel Zacarias Fuzzo	8,0092	3ª	--
16º	Renan Luis Cardoso	7,7526	3ª	--
17º	Janaina Tavares Bianchi	7,7025	3ª	--
18º	Camila Soares Braga	7,9526	3ª	--
19º	André Luis Rodrigues	7,2777	3ª	--
20º	Patrícia Massa da Silva	7,2631	3ª	--
21º	Bárbara Munhos	7,0000	3ª	--
22º	Carolina D'Arce Mota	6,9740	3ª	--
23º	Inglith de Kássia Inês Teixeira	6,8473	3ª	--

ANEXO III

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Michelle Silveira de Brito Carvalho	7,6368	3ª	2018
2º	Aline de Oliveira Costa	7,5526	3ª	2018
3º	Francisco Franco de Almeida Junior	6,7666	3ª	--

ANEXO IV

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO
Alan Carlos Mari Lopes	1ª
Ana Julia Fernandes Samparo	1ª
André Augusto Tesser de Cerqueira	1ª
Andressa Cristina Sanches Carvalho	1ª
Angélica Cardoso Lima	1ª
Antonio Guido Peternelli	1ª
Bruna Cela Zequin	1ª
Caio Gomes Netto	1ª
Camila Lopes Dias Arroyo	1ª
Camila Martins Schiavone	1ª
Carmem Emanuele Garcia Medina	1ª
Carolina Santos da Silva	1ª
Crislaine Maria Rigo de Oliveira	1ª
Danilo Kutianski de Souza	1ª
Ednéia Cauneto Alvão	1ª
Emmanuelly Pricila de Almeida Pires	1ª
Fabiano Lourenço Marques	1ª
Fernando Cesar Mendes Barbosa	1ª
Fernando Matias da Silva	1ª
Flávia Samara Munhoz Oliveira Alves	1ª
Gabriela Amorim Paviani	1ª
Gabriela Batista Tavares	1ª
Gabriela Seolin de Oliveira	1ª
Guilherme Samuel Pereira Saes	1ª
Hyton Tavares	1ª
Janaina Queiroz de Albuquerque	1ª
Jéssica Aparecida Vilano	1ª
Jéssica Bachesk Baldin	1ª
João Paulo Gabriel Alves Ferreira	1ª
Juliana Aparecida Correa da Silva Fernandes	1ª
Karine de Oliveira Volpe	1ª
Leonardo César Silva Capelin	1ª

Lucas Zapparoli Obici	1ª
Luciana Lopes Sá Candido Marculino	1ª
Luiz Rafael Junta Ferro	1ª
Márcio de Farias	1ª
Marcus Paulo Campus Fernandes	1ª
Mariana Soares Ferreira	1ª
Matheus Faganello de Paula	1ª
Moises Resende Pereira	1ª
Pamela Daniela Paixão Calixto	1ª
Raíssa Alessi Rosa	1ª
Samara Araújo Medeiros	1ª
Sérgio Luis Dianin	1ª
Thaís Cristina Candido Batista	1ª
Thayze Ben-Hur de Melo Marques Nogueira	1ª
Thiala da Costa Marão Alfagali	1ª
Vinícius Maldonado de Oliveira	1ª